



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 8 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2820

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portarias da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 092/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **ANA ADELIA QUINTINO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **ANA ADELIA QUINTINO DOS SANTOS**, lotada no Departamento Municipal das Escolas do Campo, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1993 a 1998.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 093/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **ANDREA BRITO FONSECA PEIXOTO** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **ANDREA BRITO FONSECA PEIXOTO**, lotada no Colégio Leur Lomanto, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1994 a 1999.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 094/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **CARMEM CATUTE DOS SANTOS** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **CARMEM CATUTE DOS SANTOS**, lotada no Setor de Alimentação Escolar Itamarati, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1996 a 2001.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 095/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **DELMA DA SILVA VIEIRA LOPES** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **DELMA DA SILVA VIEIRA LOPES**, lotada no Centro Educacional de Ibirapitanga, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 2002 a 2007.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 096/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **LUZIA NERY DOS SANTOS** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **LUZIA NERY DOS SANTOS**, lotada no Centro Educacional de Ibirapitanga, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1993 a 1998.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 097/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **MARGARETH REGINA RIBEIRO LOPES** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **MARGARETH REGINA RIBEIRO LOPES**, lotada no Centro Educacional de Ibirapitanga, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1993 a 1998.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 098/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **ELY OLIVEIRA SANTOS** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **ELY OLIVEIRA SANTOS**, lotada na Escola Marinalva Costa Barreto, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1995 a 2000.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 099/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **JUSSIARA AZEVEDO SANTOS** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **JUSSIARA AZEVEDO SANTOS**, lotada na Escola Silzuita Silva Mimoso, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1994 a 1999.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 100/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **MARIA DOS ANJOS DE SOUZA SOUZA** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **MARIA DOS ANJOS DE SOUZA SOUZA**, lotada na Escola Marinalva Costa Barreto, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1993 a 1998.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 101/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **MARIVANDA DOS SANTOS COSTA DE ANDRADE** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **MARIVANDA DOS SANTOS COSTA DE ANDRADE**, lotada na Escola Orlando de Carvalho, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1993 a 1998.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 102/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **OADES RIBEIRO SILVA SANTOS** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **OADES RIBEIRO SILVA SANTOS**, lotada na Escola Professora Ademária Ribeiro de Andrade, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1993 a 1998.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 103/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **RITA DE CASSIA FRANCISCA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **RITA DE CASSIA FRANCISCA DOS SANTOS**, lotada no Colégio Leur Lomanto, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1993 a 1998.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 104/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **SELMA SANTOS LIMA** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **SELMA SANTOS LIMA**, lotada na Creche São Vicente de Paula, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1993 a 1998.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 105/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **VALDELIA SOUZA OLIVEIRA** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **VALDELIA SOUZA OLIVEIRA**, lotada na Escola Girassol, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1993 a 1998.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 106/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **ANTONIA MARIA DIAS FERREIRA** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **ANTONIA MARIA DIAS FERREIRA**, lotada no Grupo Escolar Rômulo Galvão, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1993 a 1998.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 107/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário ao servidor **MANOEL OLÍMPIO DE SOUZA** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, ao servidor **MANOEL OLÍMPIO DE SOUZA**, lotado no Grupo Escolar Rômulo Galvão, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1993 a 1998.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 108/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **ALTAMIRA ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **ALTAMIRA ALVES DOS SANTOS**, lotada no Grupo Escolar Rômulo Galvão, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1994 a 1999.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 109/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **ANATILDES JESUS TEIXEIRA** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **ANATILDES JESUS TEIXEIRA**, lotada no Grupo Escolar Rômulo Galvão, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 1994 a 1999.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 110/2021.

Concede licença prêmio em forma de fruição à servidora **CRISTINEA SANTOS DA SILVA** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 654/2008, artigo 43, inciso II, Estatuto do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de fruição, à servidora **CRISTINEA SANTOS DA SILVA**, lotada na Escola Orlando de Carvalho, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021, referente ao quinquênio de 2002 a 2007.

Art. 2º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º _ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 111/2021.

Concede licença prêmio em forma de fruição ao servidor **FLODOALDO SANTOS COSTA SILVA** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 654/2008, artigo 43, inciso II, Estatuto do Magistério Público Municipal e na Portaria SEMEC nº 071/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de fruição ao servidor **FLODOALDO SANTOS COSTA SILVA**, lotado no Centro Educacional Governador, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021, referente ao quinquênio de 2002 a 2007.

Art. 2º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º _ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 112/2021.

Concede licença prêmio em forma de abono pecuniário à servidora **ELIENE CONCEIÇÃO DA SILVA** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 97, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de abono pecuniário, à servidora **ELIENE CONCEIÇÃO DA SILVA**, lotada no Setor de Alimentação Escolar de Itamarati, referente a 90 (noventa) dias, quinquênio de 2011 a 2016.

Art. 2º _ O pagamento do abono a que se refere o artigo 1º desta portaria será efetuado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

Art. 3º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 113/2021.

Concede extensão de carga horária à servidora IOLANDA ALVES MAGALHÃES e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **IOLANDA ALVES MAGALHÃES**, na Creche Antonio Carlos Passos Santana, cargo/função de professora, acrescendo mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

Art. 2º - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA SEMEC Nº 075/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga, 03 de novembro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 114/2021.

Concede extensão de carga horária à servidora DULCINEIDE SOUZA SILVA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

CONSIDERANDO a licença prêmio fruição da Professora Cristinea Santos da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **DULCINEIDE SOUZA SILVA**, na Escola Orlando de Carvalho, cargo/função de professora, acrescendo mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

Art. 2º - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA SEMEC Nº 076/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga, 03 de novembro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 115/2021.

Concede extensão de carga horária à servidora ELIENE LIMA SOUZA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

CONSIDERANDO a licença prêmio fruição da Professora Mônica Bispo Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **ELIENE LIMA SOUZA**, na Creche São Vicente de Paula, cargo/função de professora, acrescendo mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

Art. 2º - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA SEMEC Nº 077/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga, 03 de novembro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 116/2021.

Concede extensão de carga horária à servidora ALMIRALVA DE SOUZA SANTOS e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

CONSIDERANDO a licença prêmio fruição, da Professora Juciarina Barbosa dos Santos Batista.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **ALMIRALVA DE SOUZA SANTOS**, na Creche Antonio Carlos Passos Santana, cargo/função de professora, acrescentando mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

Art. 2º - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA SEMEC Nº 078/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga, 03 de novembro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 117/2021.

Concede extensão de carga horária à servidora ALDA ROSANGELA OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **ALDA ROSANGELA OLIVEIRA SILVA**, na Escola Silzuita Silva Mimoso, cargo/função de professora, acrescendo mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

Art. 2º - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA SEMEC Nº 079/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga, 03 de novembro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



PORTARIA SEMEC Nº 118/2021.

Concede extensão de carga horária à servidora NILMA LINA DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, artigo 70, Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica da Rede Pública do Município de Ibirapitanga; Lei 654/2008, artigo 34, parágrafo único, Estatuto do Magistério Público de Ibirapitanga.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, extensão de carga horária, a título de regime diferenciado de trabalho, à servidora **NILMA LINA DOS SANTOS**, na Creche Antonio Carlos Passos Santana, cargo/função de professora, acrescendo mais 20 horas semanais na sua jornada de trabalho.

Art. 2º - A extensão de carga horária concedida na forma do Edital, nos termos do § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 977/2017, encerrará no dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária M. de Educação e Cultura de Ibirapitanga, 03 de novembro de 2021.

CECILIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Decreto 010/2021

Secretaria Municipal de Educação – SME
Praça Grande Loja Unida da Bahia, Centro - Cep.: 45.500-000 - e-mail: semecibirapitanga@ig.com.br
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga – CNPJ 13.846.753/0001-64



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 119/2021.

Concede licença prêmio em forma de fruição à servidora **VANDECI CATUTE DOS SANTOS** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 654/2008, artigo 43, inciso II, Estatuto do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de fruição, à servidora **VANDECI CATUTE DOS SANTOS**, lotada no Setor de Alimentação Escolar - Itamarati, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, referente ao quinquênio de 1999 a 2004.

Art. 2º _ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º _ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 03 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 120/2021.

Concede licença prêmio em forma de fruição à servidora **JOEME SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 654/2008, artigo 43, inciso II, Estatuto do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, a pedido, licença prêmio em forma de fruição, à servidora **JOEME SANTOS SILVA**, lotada na Escola Municipal Água Potável, por 30 (trinta) dias, de 04 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º _ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º _ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 04 de novembro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com